Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 835, 25 de Agosto de 2010.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário de Trindade "Vice-Prefeito Antonio Fernando Rodrigues Gondim", localizado à margem da BR 316, nesta cidade de Trindade - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado Terminal Rodoviário de Trindade "Vice-Prefeito Antonio Fernando Rodrigues – Gondim", localizado à margem da BR 316, nesta cidade de Trindade - PE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO· MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 25 de Agosto de 2010.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito